



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

49

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2018 TOMADA DE PREÇOS N.° 09/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.° 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a redação da Súmula 473 do STF:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**"*

Considerando a redação do caput do art. 49, da Lei de Licitações:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Considerando o fato de ter sido verificado erro no quantitativo do CAP-50/70 apresentado no orçamento, tornando inexecutável a obra nos valores orçados pelo próprio município. Neste mesmo sentido, o município solicitou o cancelamento do Convênio n.° AJ/21/2018 e a realização de um novo convênio com o ajustamento dos valores, conforme fl. 69 do processo licitatório.

Considerando o fato de que as contratações públicas devem ser satisfatórias e melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório n.° 32/2018 - tomada de preços n.° 09/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar por regime de empreitada global (materiais e serviços) a pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre paralelepípedos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



existentes, em parte das ruas Frei Aleixo, rua Longino Zacharias Guadagnin, rua Antonio Stella, rua Antonio Fabris, e rua João Stella, no perímetro urbano do município de Ibiraiaras, conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI e plantas n.º 01 a 09 elaborado pelo setor de engenharia, previsto para ocorrer no dia 02 de julho de 2018 às 09h00min00s.

Município de Ibiraiaras/RS, em 02 de julho de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal